

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1892 DE 26 DE maio DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 207.523,12 (Duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 05 – R\$ 207.523,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.15.451.022.2035 – Manutenção e Funcionamento da Usina de Asfalto

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.05– Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.15.451.022.2036 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.39.00.05– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.15.451.023.2037 – Obras Gerais de Infra Estrutura

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.05– Material de Consumo.....R\$ 77.523,12

4490.51.00.05– Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.15.451.023.2038 – Canalização de Água

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.05– Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.15.452.022.2039 – Extensão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

4490.51.00.05– Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

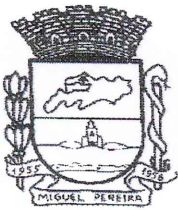
PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.17.512.024.2043 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3390.30.00.05– Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado e do Excesso Provável de Arrecadação, conforme os Incisos I e II, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

I -

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Saldo do Exercício Anterior	(+)	71.088,40
Restos à Pagar (2002)	(-)	59.667,85
Superávit Financeiro	(=)	11.420,55

II -

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

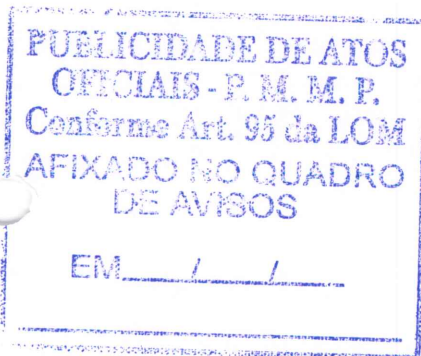
Média Mensal		33.078,59
Arrecadado de Jan/Abr - 2003	(+)	132.314,36
Arrecadação Provável de Mai/Dez - 2003	(+)	264.628,72
Orçado em 2003	(-)	200.840,51
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	196.102,57

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário - financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de maio de 2003.




FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal